

III – Homer Luís Hoffman, membro do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Governador Lindenberg como representante titular do Setor Produtivo;

IV – Vitor Oliva Boeloni, membro do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Governador Lindenberg como representante titular do Setor Produtivo;

V – Juçara Engelhardt do Nascimento, membro do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Governador Lindenberg como representante titular do Setor Produtivo;

VI – Mateus Lonardelli Welbert, membro do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Governador Lindenberg como representante titular de Organizações Populares;

VII – Cristiani Piona da Silva Ghisolfi, membro do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Governador Lindenberg como representante titular de Organizações Populares;

VIII – Cesar Saquetto, membro do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Governador Lindenberg como representante titular de Organizações Populares; e

IX – Magna Stela Moscon, membro do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Governador Lindenberg como representante suplente de Organizações Populares.

Art. 2º O mandato do conselho, nos termos do inciso II do §2º do art. 3º da Resolução nº 46, de 28 de agosto de 2015, será coincidente com o mandato dos conselheiros elencados nos incisos III a IX do art. 1º no Conselho Municipal de Saúde de Itaguaçu.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Colatina – ES, 10 de outubro de 2018.

ÂNGELO GUARÇONI JUNIOR

Presidente

---

## CONSÓRCIO PÚBLICO RIO GUANDU

---

### TERMO DISPENSA 009/2018

Publicação Nº 162790

TERMO DE DISPENSA – 009/2018

A Secretária Executiva do Consórcio Público Rio Guandu, com fulcro no art. 24, inciso II, § 1º da Lei nº 8.666/93, bem como no parecer jurídico, conclui pela DISPENSA DE LICITAÇÃO para contratação de Libiana Davel Muniz, inscrita no CPF sob n.º 136.484.507- 51, para consultoria e preparação de documentos para retirada da cláusula suspensiva do Convênio nº 858709/2017, valor global de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), pelo período de 03 (três) meses, sendo o valor mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Afonso Cláudio, em 24 de outubro de 2018.

Ana Paula Alves Bissoli

Secretária Executiva do Consórcio Público Rio Guandu

RATIFICO o ato de Dispensa de Licitação com base no Art. 24, Inciso II, § 1º da Lei nº 8.666/93, constante neste processo para que produza seus efeitos legais, nos termos do Art. 26, da Lei 8.666/93;

Afonso Cláudio, em 24 de outubro de 2018.

João do Carmo Dias

Presidente do Consórcio Público Rio Guandu